

**REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO
GRAU DE MESTRE EM PSICOLOGIA CLÍNICA E DA SAÚDE¹
EDIÇÃO 2009-2011**

Artigo 1º – Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se ao ciclo de estudo conducente ao grau de mestre em Psicologia Clínica e da Saúde, cuja estrutura curricular e plano de estudos adequado ao processo de Bolonha estão publicados na II série do Diário da República, n.º 86, de 5 de Maio de 2008, e se anexam ao presente Regulamento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 2º – Objectivos do curso de Mestrado

Em conformidade com os objectivos previstos no art. 15º do DL 74/2006, de 24 de Março, o programa de estudos visa, especificamente, proporcionar uma formação sólida no campo de saber da Psicologia Clínica e da Saúde. Essa formação deve possibilitar aos alunos a aquisição de conhecimentos especializados que permitam desempenhar as suas funções na avaliação e na intervenção psicológica em clínicas, hospitais gerais e serviços especializados, centros de saúde, serviços de reabilitação e outros, ajudando pessoas com problemas e perturbações mentais e emocionais a adaptarem-se à vida, ajudando as pessoas a lidarem com situações de crise pessoal tais como divórcio, morte, ou doença grave, ajudando pacientes médicos e cirúrgicos a lidarem com doenças e danos físicos incapacitantes, desenvolvendo e implementando programas de tratamento e intervenção clínica a que os pacientes adiram ou programas de prevenção da Doença e de promoção e manutenção da Saúde.

Artigo 3º - Concretização da componente específica do mestrado

A componente do mestrado que concretiza o previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 20 do DL 74/2006, alterado pelo DL 107/2008 é o Seminário de Investigação e o Estágio previstos no 2º ano do plano de estudos perfazendo um total de 60 ECTS.

Artigo 4º - Habilitações de acesso

1. Serão admitidos à candidatura titulares de graus académicos na área da Psicologia Clínica², Psicologia, Psicologia e Saúde, Ciências Psicológicas, e outras áreas da saúde, habilitados nos termos do n.º1 do artigo 3º do Regulamento Geral de Mestrados do ISCS-N.
2. A comissão de Coordenação do Mestrado poderá, após análise curricular, admitir à candidatura licenciados em outras áreas não abrangidas pelo ponto 1 do presente artigo.

¹ Aprovado em reunião de Conselho Directivo de 03-07-09 e ratificado na reunião ordinária de Conselho Científico de 24-07-2009.

² Os detentores do grau de licenciado em Psicologia Clínica do ISCS-N beneficiarão de um regime especial de creditação da formação.

Artigo 5º – Limitações quantitativas

O n.º de alunos novos a admitir não pode exceder 25 e o funcionamento do curso fica condicionado à matrícula de, pelo menos, 15 alunos no 1º ano curricular.

Artigo 6º – Selecção e seriação

1. A seriação e ordenação dos candidatos terão em consideração, designadamente, os seguintes critérios:

- a) Curriculum académico;
- b) Curriculum científico;
- c) Curriculum profissional.

2. Poderá a Comissão de Coordenação do Mestrado solicitar aos candidatos carta de intenções, realização de entrevista e/ou submeter os candidatos a provas académicas de selecção, para avaliação do nível de conhecimentos na área científica de base correspondente ao ciclo de estudos.

3. Os candidatos detentores de licenciaturas em Psicologia Clínica ou em Psicologia e Saúde do ISCS-N têm preferência na colocação no mestrado.

ANEXO

Estrutura e plano de estudos do Mestrado em Psicologia Clínica e da Saúde

1. Instituição de ensino — Instituto Superior de Ciências da Saúde - Norte.
2. Grau — Mestre.
3. Especialidade — Psicologia Clínica e da Saúde.
4. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120 ECTS.
5. Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.
6. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Psicologia: Psicologia Clínica e da Saúde	PSI:CISd	115	
Metodologia de Observação e Investigação	MOI	5	
TOTAL		120	

7. Plano de estudos:

Mestrado em Psicologia Clínica e da Saúde

**QUADRO N.º 1
1.º ano**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Modelos de Intervenção em Psicologia Clínica	PSI: CISd	Semestral	140	TP: 26; PL: 20; OT: 13	5	
Modelos de Intervenção em Psicologia da Saúde	PSI: CISd	Semestral	140	TP: 26; PL: 20; OT: 13	5	
Consulta Psicológica na Infância e Adolescência	PSI: CISd	Semestral	140	TP: 26; PL: 20; OT: 13	5	
Avaliação Psicológica na Infância e Adolescência	PSI: CISd	Semestral	140	TP: 26; PL: 20; OT: 13	5	
Metodologia de Investigação	MOI	Semestral	140	TP: 26; PL: 20; OT: 13	5	
Psicopatologia da Infância e Adolescência	PSI: CISd	Semestral	140	TP: 26; PL: 20; OT: 13	5	
Psicopatologia do Adulto	PSI: CISd	Semestral	140	TP: 26; PL: 20; OT: 13	5	
Avaliação Psicológica do Adulto	PSI: CISd	Semestral	140	TP: 26; PL: 20; OT: 13	5	
Consulta Psicológica no Adulto	PSI: CISd	Semestral	140	TP: 26; PL: 20; OT: 13	5	
Promoção da Saúde e Prevenção da Doença	PSI: CISd	Semestral	140	TP: 13; PL: 20; TC: 13; OT: 13	5	
Saúde Mental	PSI: CISd	Semestral	140	TP: 26; PL: 20; OT: 13	5	
Seminário temático I	PSI: CISd	Semestral	70	S: 26; OT: 13	2,5	(a)
Seminário temático II	PS: CISd	Semestral	70	S: 26; OT: 13	2,5	(a)

(a) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Investigação	PSI: CISd	Anual	504	OT: 52	18	
Estágio	PSI: CISd	Anual	1176	E: 420; OT: 52	42	